



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

DECRETO N°. 049/2015

***“DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
E DAS ATRIBUIÇÕES DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA,
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.***

O SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, definidas no artigo 63, I, “f” da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade definição da competência dos órgãos e das atribuições dos seus respectivos servidores.

CONSIDERANDO a necessidade de controle de cadastro, arrecadação e expedição de Alvarás para atividades de competência do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica definida como atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Tributos o cadastro, a emissão de Documento de Arrecadação e a emissão de ALVARÁS para licenciamento da atividades no âmbito deste Município.

Art.2º - Fica proibido a emissão de qualquer taxa ou alvará pelo Departamento de Transito e Transportes Urbanos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 28 de julho de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva
Prefeito Municipal de Nobres

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br
